



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0444.3/2021

**Autoriza a cessão de uso de imóvel no
Município de Joaçaba.**

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Moacir Sopesa

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.62, para relatar o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Joaçaba.

A matéria foi lida no expediente da 118ª Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2021, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Presidente do Colegiado avocou a matéria para relato, emitindo voto às fls.52/53 pela admissibilidade da proposição de origem governamental, o que restou aprovada pela unanimidade dos membros da Comissão, consoante se depreende pela folha de votação (fls.54). Cumprindo percurso regimental, na Comissão de Finanças e Tributação, o Presidente da Comissão igualmente avocou o relato da matéria e às fls.57/59, emitiu voto pela aprovação, pois oportuna e de interesse público, sendo seu voto acompanhado pela unanimidade dos membros conforme folha de votação (fls.60). Em apertada síntese, este é o relatório.

II – VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, de acordo com o que dispõe os art.80 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno da Casa.

Ressalto que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, bem como, as análises quanto à repercussão



financeira e orçamentária, no âmbito das comissões pertinentes, já restaram devidamente superadas.

Constato que o Projeto de Lei em comento está devidamente instruído com as cópias da documentação acostadas, todas pertinentes à espécie. Ressalto que a matéria também está instruída com a manifestação positiva da entidade beneficiada, que com a presente demanda, terá uma economia estimada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Verifico que a matéria é meritória, atendendo a interesse público devidamente justificado, posto que a cessão de uso pelo prazo de 3 (três) anos via disponibilização do patrimônio, tem por finalidade a regularização das atividades do escritório municipal da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) que vem sendo utilizado para atendimento dos agricultores, pescadores, da comunidade local e das entidades que os representam e de ações de assistência técnica e de extensão rural e pesqueira. (art.2º do Projeto de Lei nº 0444.3/2021).

Diante do exposto, da análise cabível no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0444.3/2021.**

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator